



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO Nº 001/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 004/2015

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI E DO OUTRO LADO, A EMPRESA ICTC – INSTITUTO CEAAM DE TRANSPARÊNCIAS DAS CIDADES, na forma abaixo:

Ao segundo (02) dia do mês de Janeiro de 2015, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Niterói, onde se achavam, de um lado, o titular do cargo, Vereador Presidente **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 04100901-0 do IFP e CPF nº 515.389.037-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representando a Câmara Municipal de Niterói, situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, inscrita no CNPJ sob o nº 29.219.110/0001-20, doravante denominada simplesmente **contratante** e do outro lado a Empresa **ICTC – INSTITUTO CEAAM DE TRANSPARÊNCIAS DAS CIDADES**, estabelecida na Rua Paraíba, nº 180 – Bairro Pátria Nova – Novo Hamburgo/RS – CEP: 93410-130, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.962/0001-13, representada, pelo sócio o sr. **ÉDISON PIRES MACHADO**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências Jurídicas e Sociais, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 27.155, emitida pela OAB/RS, e inscrito no CPF sob o nº 335.590.740/53, residente e domiciliado à Rua Cacequi, nº 12 – Bairro Boa Vista – Novo Hamburgo/RS, doravante denominado (a) **Contratada**, as partes com base no decidido no processo administrativo nº 03316/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de ajuste ao contrato nº 002/2012, celebrado em 03 de mês janeiro de 2012, parte integrante do processo administrativo nº 01709/2011, referente a **prestação de serviços jurídicos informatizados, de consolidação da legislação municipal**, na forma do previsto no artº. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o presente termo a partir de 02 de Janeiro de 2015 a 02 de Janeiro de 2016 o contrato nº 002/2012: **CLAUSULA SEGUNDA:** O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), ou seja, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, cuja despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.100, do orçamento vigente da CMN do ano de 2015. **CLAUSULA TERCEIRA:** o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do



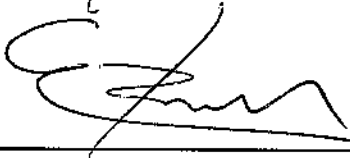
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO Nº 001/2015

mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original nº 002/2012, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** especialmente os preços pactuados na CLAUSULA TERCEIRA. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunha que também assinam.

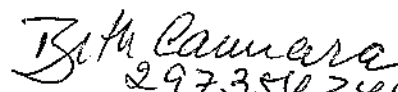
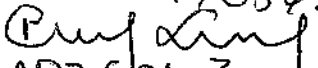
Niterói em, 02 de Janeiro de 2015.


PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL
PRESIDENTE



ICTC – INSTITUTO CEAAM DE TRANSPARÊNCIAS DAS CIDADES

TESTEMUNHAS

- 1 - 
297354245-68
2 - 
102.601-2

11 881 962/0001-13

ICTC - INSTITUTO CEAAM DE
TRANSPARÊNCIA DAS CIDADES
RUA PARAIBA, 180
BAIRRO PÁTRIA NOVA - CEP 03410-130
NOVO HAMBURGO - RS